



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 31 de Março de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA - PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIKA BORGES DA NÓBREGA - R\$ 22.500,00.

Maturéia - PB, 31 de Março de 2023.

JOSÉ DA SILVA - Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA - PB
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA N.º 0007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental; DESIGNO os servidores: EDIVÂNIA GOMES MACHADO como Gestora; e MARIA REJANE FIRMINO BATISTA como Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º 0007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Maturéia - PB, 31 de Março de 2023.

JOSÉ DA SILVA - Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0007/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com

informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA. RATIFICAÇÃO: Presidente da Mesa Diretora, em 31/03/2023.



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0007/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 519, de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 2001 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Maturéia - PB e: CT N.º 0009/2023 - 31.03.23 - ERIKA BORGES DA NÓBREGA - R\$ 22.500,00.



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 0008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software – Sistema de Controle de Frota –, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAMELLA BORGES DA NÓBREGA - R\$ 22.500,00.

Maturéia - PB, 31 de Março de 2023.

JOSÉ DA SILVA - Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA - PB
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA N.º 0008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 31 de Março de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

fornecimento de software – Sistema de Controle de Frota –, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal; DESIGNO os servidores: EDIVÂNIA GOMES MACHADO como Gestora; e MARIA REJANE FIRMINO BATISTA como Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º 0008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Maturéia - PB, 31 de Março de 2023.

JOSÉ DA SILVA - Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA - PB
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – DISPENSA N.º 0007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e geração de documentos administrativos, atualização e manutenção do portal da transparência com informações financeiras e patrimoniais, procedimentos e organização física e estrutural do acervo documental; DESIGNO os servidores: EDIVÂNIA GOMES MACHADO como Gestora; e MARIA REJANE FIRMINO BATISTA como Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º 0007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Maturéia - PB, 31 de Março de 2023.

JOSÉ DA SILVA - Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0008/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software – Sistema de Controle de Frota –, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA. RATIFICAÇÃO: Presidente da Mesa Diretora, em 31/03/2023.



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software – Sistema de Controle de Frota –, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0008/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 519, de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 2001 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Maturéia - PB e: CT N.º 00010/2023 - 31.03.23 – PAMELLA BORGES DA NÓBREGA - R\$ 22.500,00.



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, EXONERAR o(a) Sr(a). LUANA GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 120.920.354-52, para a função de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maturéia – PB, 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSE DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, EXONERAR o(a) Sr(a). PAULO ORLANDO DE SOUZA portador(a) do CPF nº 032.830.424-70, para a função de ACESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Maturéia – PB.



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 31 de Março de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maturéia – PB, 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSE DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem através desta Portaria, EXONERAR o(a) Sr(a). ILDENIA MARIA DINIZ FREITAS portador(a) do CPF nº 705.142.414-97, para a função de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Maturéia – PB.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maturéia – PB, 31 DE MARÇO DE 2023.

JOSE DA SILVA
Presidente da Câmara



Construindo uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2023

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União – TCU no dia 22 de março de 2023, nos termos do VOTO do Min João Augusto Ribeiro Nardes, no processo de Representação de que versa do Marco Legal, por meio do Processo TC 000.586/2023-4 – Grupo I – Classe VII – Plenário, cujo Sumário é apresentado como: REPRESENTAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS REGRAS POSTAS NOS ESTATUTOS DE LICITAÇÕES A SEREM REVOGADOS PELA LEI 13.133/2021. FIRMAR ENTENDIMENTO;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação danorma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (artigo 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de MATUREIA-PB, em razão da prerrogativa legal, faz a opção por realizar os processos licitatórios, bem como contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, condicionada as situações em que os procedimentos administrativos de abertura do procedimento licitatório ou contratação tenham a fase interna sido iniciada até o dia 31 de março de 2023 e que, necessariamente, as publicações do(s) Edital(is) venham a ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

§ 4º - Permanecem os regulamentos já editados com base na Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023.

Parágrafo Único. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 31 de Março de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultraatividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei 14.133/21.

Art. 5º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, 31 de março de 2023


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO